



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 344 - de 1º de julho de 1976

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para fins de subvencionar a Fundação Educacional e de Assistência Psiquiátrica, de Belo Horizonte.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente para atender o disposto no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 1º de julho de 1976.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário